



Secretaria Municipal de Cultural, Esporte Lazer e
Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

Criado pela Lei Municipal nº 917, de 08/04/03 alterada pela Lei nº 1182, de 27/11/17



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC

Ata da 79ª (septuagésima nona) reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Taiobéiras. Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h00min (quinze horas), na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Taiobéiras, convidados via aviso, tendo como membros presentes: Welton Silveira Mendes, Cynthia Andrade Gomes, Romário Barbosa Silva, Marineide Costa de Oliveira, Arlete Pereira de Melo Rocha e a assessora Cristiane Inês de Carvalho. Estão presentes os seguintes membros do Setor de Patrimônio Cultural Welton Silveira Mendes, Eliana Alves dos Santos e Cristiane Inês de Carvalho. Registra-se quórum para reunião. Está em deliberação a seguinte pauta: 1) Medidas adotivas para proteção do bem tombado Casa Haydée; 2) Documentação de comunicação ao Departamento Municipal de Obras, Câmara Municipal de Vereadores e Departamento Municipal de Receita e Cadastro do Tombamento da Casa Haydée; 3) Construção do Plano Municipal de Cultura – PMC; 4) Palavra livre. O Presidente Welton iniciou a reunião cumprimentando os presentes, agradeceu a presença de todos e desejou a todos uma ótima reunião. O Presidente passou ao primeiro ponto de pauta sobre medidas adotivas para proteção do bem tombado Casa Haydée. Cristiane informou aos membros que conforme Lei Municipal 917 de 2003 é necessário que o conselho delibere e recomende medidas adotivas para proteção e preservação do bem imóvel tombado Casa Haydée. Conforme laudo técnico realizado em 10 de setembro de 2018, pelo engenheiro Everton Jardim Miranda que conclui sobre o auto grau de risco classificado como crítico, com impacto irreversível necessitando de intervenção imediata do imóvel Casa Haydée, a assessora Cristiane recomenda escora do mesmo, em caráter de urgência, para evitar desmoronamento. A fachada se encontra bastante deteriorada com risco de cair, sendo que esta recomendação tem objetivo de prevenção e garantir a segurança das pessoas. A engenheira Cynthia reforça essa medida com escoramento adequado em caráter imediato e por tempo indeterminado e com respaldo jurídico. O presidente do conselho colocou a pauta em votação e os membros presentes aprovaram por unanimidade. O segundo ponto de pauta é referente à comunicação ao Departamento Municipal de Obras, Câmara Municipal de Vereadores e Departamento Municipal de Receita e Cadastro de Taiobéiras do Tombamento da Casa Haydée. Cristiane esclareceu que conforme art. 16 e 17 da Lei Municipal 917/2003 é necessário a comunicação da decisão de tombamento e orientações necessárias aos setores acima relacionados. Welton passou para os membros os ofícios enviados ao Sr. Wilson da Silva do Departamento de Obras, ao Sr. Marcelino dos Reis Souza, Gerente de Fiscalização, ao Presidente da Câmara de Vereadores, João Manoel da Silveira e à Diretora do Departamento de Receita e Cadastro, Marli Mendes de Oliveira. Cristiane informou que os ofícios ora apresentados para

Praça da Matriz, 145, centro, CEP 39550-000 Taiobéiras (MG) – (38) 3845-3972
www.taiobeiras.mg.gov.br – link Participação popular



aprovado pelo Conselho de patrimônio.” Ainda em nota “O que pode ocorrer é a alteração do tipo de proteção proposta, inclusive no caso de constatação de informação equivocada, que suscitou a inclusão ou indicação do grau de proteção do bem. A decisão de revisão do grau de proteção proposto no inventário deve ser tomada pelo Conselho de patrimônio com a devida justificativa e constar na ata da reunião e no próprio inventário. Deve ser baseada em argumentação técnica, que considere e avalie o risco de perda significativa para a memória do município e para o patrimônio cultural local, em caso de demolição do bem.” Cristiane informou que está enquadrado na mesma situação a ficha de inventário do comércio do Sr. Hugo Mendes, localizado na Avenida Liberdade, 570, Centro, Taiobéiras, Minas Gerais, inventariado em 12 de dezembro de dois mil e dez que não possui bibliografia, não há ciência nem aprovação do Conselho da época. Após discussão dos conselheiros o Presidente Welton colocou em votação a aprovação de mudança de proteção legal de inventário para inventário de registro documental dos imóveis “Casa do Seu Tião da Dona Lica,” localizada na Rua Bom Jardim, 819, Centro, Taiobéiras, e Comércio do Sr. Hugo Mendes localizado na Avenida Liberdade, 570, Centro, Taiobéiras Minas Gerais devido à constatação de informações equivocadas. O Conselho aprovou por unanimidade a mudança de proteção legal proposta para registro documental. O segundo ponto de pauta é a apresentação dos investimentos do ICMS Patrimônio Cultural na melhoria da pintura e piso da Igrejinha de Nossa Senhora de Fátima. Cristiane apresentou o relatório fotográfico. Os conselheiros apreciaram e aprovaram por unanimidade. Passou a palavra livre. Nada mais havendo a ser discutido, eu Arlete, lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Taiobéiras – MG, em 02 de maio de 2018. Welton Silveira Mendes

Welton Silveira Mendes Arlete Pereira de Melo Rocha
Arlete Pereira de Melo Rocha, Marineide Costa de
Oliveira Marineide Costa de Oliveira Cleomacia Pereira Brito,
Elmar Araújo Moreira, Elmar Araújo Moreira
Cleomacia Brito Brito, Cynthia Andrade Gomes Cynthia Andrade Gomes
e os representantes da equipe do Setor Municipal de Patrimônio Cultural Cristiane Inês de Carvalho
Cristiane Inês de Carvalho, Eliana Alves dos Santos Eliana Alves dos Santos